

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.610, DE 1996, DO SENADO FEDERAL, QUE “DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE RECURSOS MINERAIS EM TERRAS INDÍGENAS, DE QUE TRATAM OS ARTS. 176, § 1º, E 231, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”.

REQUERIMENTO Nº , DE 2008
(Do Sr. Eduardo Valverde)

Requer sejam convidados a Senhora Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República e o Senhor Ministro da Justiça, para discutir sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, objeto do Projeto de Lei nº 1.610, de 1996, do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a V. Ex^a., ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Senhora Dilma Vana Rousseff e o Ministro da Justiça, Senhor Tarso Genro, para discutir sobre a exploração e aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, objeto do Projeto de Lei nº 1.610, de 1996, do Senado Federal.

JUSTIFICAÇÃO

É necessário um espaço para conhecer as diretrizes das propostas pelo Executivo para que possamos analisar a viabilidade de harmonizar p Ante Projeto que abrange interesses conflitantes de índios, mineradoras e o próprio executivo.

Com o escopo de ampliar o debate a cerca da mineração em terras indígenas e em busca de discussões para reestruturar a legislação pertinente aos grupos silvícolas convoco e os Srs. Supracitados para ampliar o debate nesta comissão especial.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado EDUARDO VALVERDE

2008_3021_Eduardo Valverde_091